



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2012/FCEE**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545, de 2004, considerando a validade do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012**, publicado no DO de 03/09/2012 e o não preenchimento das vagas anteriormente ofertadas, resolve tornar público que serão **REABERTAS** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, localizada no município de São José/SC, conforme segue:

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012**, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial.

**2. DAS INSCRIÇÕES, DO LOCAL E HORÁRIO**

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no campus da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE.

2.2 No período de **29/10/2012 a 20/11/2012 (dias úteis)**, das 14h00min às 18h00min, o candidato inscrito para atuação no Campus da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, deverá entregar os documentos para inscrição, no seguinte endereço: Rua Paulino Pedro Hermes, 2785, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Município de São José-SC.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir, acompanhados dos originais:

- Carteira de identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- Cédula de Identidade do Conselho (quando a função exigir);
- Atestado de experiência no serviço público ou privado comprovado, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de tempo de serviço expedida por Órgão Público (Municipal, Estadual ou Federal), **devendo constar dia, mês e ano de início e fim de contrato;**
- Comprovante de Escolaridade:
  - a) Ensino Médio: Certificado de Conclusão e/ou histórico escolar devidamente registrado.
  - b) Ensino Superior: Diploma de conclusão de curso e histórico escolar.
  - c) Comprovante de residência na área específica (médicos).
  - d) Comprovantes dos cursos de atualização na área de atuação.

**3. DAS VAGAS:**

3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

**CLASSE 2 - Funções de Nível Médio**

Cargo	Nº de Vagas	C.H. Semanal
Técnico em Ativ. Agrícolas	01	40

### **CLASSE 3 - Funções de Nível Superior**

Cargo	Nº de Vagas	C.H. Semanal
Médico Fisiatra	01	Por agenda

3.2 As atribuições básicas das funções são descritas sumariamente a seguir, conforme a Lei Complementar nº 81/93:

### **CLASSE 2 – Funções De Nível Médio**

Cargo	Atribuições Básicas
Técnico em Atividades Agrícolas	Experiência na área de cursos de qualificação e monitoramento profissional para educandos, no plantio-horta.

### **CLASSE 3 – Funções De Nível Superior**

Função	Atribuições Básicas
Médico Fisiatra	Realizar avaliação fisiátrica, com emissão de laudo diagnóstico, participar de estudo de caso junto à equipe técnica multidisciplinar, executar docência na sua área de atuação.

3.3 A escolaridade mínima da função, objeto deste processo seletivo simplificado, fundamentado na Lei Complementar nº. 81/93, é a que segue:

### **CLASSE 2 – Funções De Nível Médio**

Cargo	Escolaridade Mínima
Técnico em Atividades Agrícolas	Nível Médio Completo e Certificado de Curso Técnico em Atividades Agrícolas

### **CLASSE 3 – Funções De Nível Superior**

Função	Escolaridade Mínima
Médico Fisiatra	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Fisiatria, reconhecidos pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina.

4. A listagem classificatória será divulgada e afixada no campus da FCEE e na página eletrônica, site [www.fcee.sc.gov.br](http://www.fcee.sc.gov.br), ainda na data de **20/11/2012**.

5. O candidato poderá entrar com recurso com formulário próprio da Instituição, nos dias **21 e 22/11/2012**, no horário das 14h00min às 18h00min no campus da FCEE, na Gerência de Gestão de Pessoas da FCEE.

5.1 A Comissão terá ainda o dia **22/11/2012** para analisar e dar parecer sobre o recurso e divulgar o resultado, na data de **23/11/2012** em mural afixado no Protocolo da Instituição e no site [www.fcee.sc.gov.br](http://www.fcee.sc.gov.br)

5.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

5.3 A listagem final de classificação será publicada ainda no dia **26/11/2012**, no campus da FCEE e no site, [www.fcee.sc.gov.br](http://www.fcee.sc.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

6. A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no dia **27/11/2012**, na Gerência de Gestão de Pessoas da FCEE as 14:00.

São José, 26 de outubro de 2012.

**ROSEMÉRI BARTUCHESKI**  
**PRESIDENTE DA FCEE**